RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLITICO ATICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABA – MATO GROSSO
csb@sema.mt.gov.br
+55 65 3613.7200 /

SEMA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.665 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água Córrego Quilombinho, UPG P-2 – Alto Paraguai Médio / Bacia Hidrográfica do Paraguai município de Nova Olímpia/MT empreendedor(a) Usinas Itamarati S/A.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7° da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00724/2026/CSB/SEMA, de 26 de outubro de 2026, do processo SEMA-PRO-2026/24105.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Nova Olímpia/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

I. Código SNISB: 37981 ;
II. Código SNISB Secundário: 37982
III. Dano Potencial Associado: Baixo ;
IV. Categoria de Risco: Médio ;
V. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
VI. Empreendedor: Usinas Itamarati S/A
VII. Município/UF: Nova Olímpia/MT;
VIII. Coordenadas Geográficas: Lat:14°55'40,82"S Long:57°23'03,83"O
IX. Altura (m): 2,47
X. Volume (hm³): 0,112669
XI. Curso d'água barrado: existente no Córrego Quilombinho, UPG P-2 – Alto Paraguai Médio / Bacia Hidrográfica do Paraguai

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

RUA C – ESQUINA COM RUA F – CENTRO POLITICO ATICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 – CUIABA – MATO GROSSO
csb@sema.mt.gov.br
+55 65 3613.7200 /

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Governo de Mato Grosso 566 SEMA

PARECER Nº 00724/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2026

Assunto: Classificação quanto à Segurança de Barragens de Terra Existentes – Usinas Itamarati S/A – Fazenda Guanabara: Gleba B - Barramento AP3 (Código SNISB nº 37981) e Barramento AP4 (Código SNISB nº 37982)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico. A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de classificação quanto à Segurança de barragem existente de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Em consulta às imagens de satélite do banco de dados de imagens da SEMA, observa-se que o empreendimento se encontra em operação. Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

- Requerimento Padrão em nome de **Usinas Itamarati S/A**, assinado digitalmente, referente à solicitação de Classificação quanto à Segurança de Barragem existente, localizada no Município de Nova Olímpia - MT (Fls. 14 e 15);

- Cópia do pedido de classificação do barramento em DOE n° 29.248 de 09 de junho de 2026 (Fl. 30);

- Instrumento particular de procuração (Fls. 126 a 129);

- Documento referente as matriculas (Fls. 529 a 563);

- Cópia dos documentos: **Comprovante De Inscrição Estadual E Situação Cadastral** – CNPJ (Fls. 87 a 88), comprovante de endereço (Fls. 89 a 90) – Documentos do representante legal (Fl. 91);

SEMAPAR202600724A

Classif. documental 255.11

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 26/10/2026 às 17:29:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:06.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971436-2667 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971436-2667

SIGA

Governo de Mato Grosso 567 SEMA

- Cópia documentos Responsável Técnico: **André Luiz Machado** – Registro Profissional – CREA, RG (Fl. 130) e Comprovante de endereço (Fl. 131), Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais (Fl. 141);

- Cadastro Nacional Da Pessoa Jurídica ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (Fls. 142 a 143);

- Cópia do recibo do CAR - MT194048/2020, propriedade Fazenda Guanabara – Gleba B, com área total de 10.175,075 (Fls. 31 a 32);

No que diz respeito à avaliação dos documentos técnicos, foram disponibilizados os seguintes documentos e estudos:

- Anexo I – requerimento para cadastro no Sistema Nacional de Informações Sobre Segurança de Barragens (SNISB) /ANA Barramento 1 (Fls. 04 a 13);

- Croqui de localização da barragem (Fl. 156);

- Projeto do barramento e estudos é de autoria do Engenheiro De Segurança Do Trabalho - Engenheiro Civil André Luiz Machado (RNP nº 1213996406) e a ART correspondente as seguintes atividades: Estudo de caracterização de bacias hidrográficas, Laudo de barragens de terra, Como construído - "As built” de barragens de terra, Inspeção de barragens de terra, Inspeção de obras fluviais vertedores, Projeto de obras fluviais vertedores, levantamento topográfico planialtimétrico e levantamento batimétrico. No campo de observações é listado o complemento das seguintes responsabilidades: Resp. Técnico pelo Estudo Hidrológico, Projetos Básicos e Estudo de Ruptura Hipotética da Faz. Guanabara AP3. (**1220260117717**) (Fls. 28 a 29);

- Relatório Técnico De Inspeção de Barramento Construído - RTIBC (Fls. 144 a 321);

- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos – **Barramento AP3** (Fls. 170 a 216) e **Barramento AP4** (Fls. 249 a 287);

- Memorial de cálculo das estruturas hidráulicas existentes nas Barragens – **Barramento AP3:** Extravasor 01 (Fls. 195 a 202), Extravasor 02 (Fls. 202 a 209), Projeto Vertedor (Fls. 210 a 216) - **Barramento AP4:** EXTRAVASOR (Fls. 274 a 281), Projeto Vertedor (Fls. 281 a 287);

- Estudo de estabilidade do maciço principal **Barramento AP3** (Fls. 225 a 236);

- Cronogramas simplificados **Barramento AP3** (Fl. 314), **Barramento AP4 (**Fl. 315**);**

SEMAPAR202600724A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 26/10/2026 às 17:29:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:06.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971436-2667 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971436-2667

SIGA

Governo de Mato Grosso 568 SEMA

- Relatório fotográfico **Barramento AP3** (Fls. 323 a 417), **Barramento AP4 (**Fls. 419 a 446**)**;

- Pranchas dos projetos das barragens: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal do barramento, detalhamento das estruturas hidráulicas **Barramento AP3 e Barramento AP4 (**Fls. 455 a 472**)**;

- Memorial quanto ao estudo de ruptura hipotética do barramento - 'mancha de inundação' (Fls. 473 a 513).

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO:

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

Proprietário:	Usinas Itamarati S/A
Localização do empreendimento:	Partindo da cidade de Barra do Bugres, siga p Rodovia MT-343 no sentido norte até entroncamento com a MT-242. Nesse ponto, v à esquerda e percorra aproximadamente 26,18 pela MT-242. Em seguida, vire à direita e, lo após, novamente à direita. Posteriormente, vir esquerda e siga até o Barramento AP3, c constitui o barramento principal do processo. P acessar o Barramento AP4, retorne à MT-24 percorra aproximadamente 2,52 km adiciona Em seguida, vire à direita e siga em linha reta chegar ao Barramento AP4, que corresponde barramento de montante do processo. (Fl. 155)
Nº CAR:	MT194048/2020
Município/UF:	Nova Olímpia / MT
Finalidade do barramento:	Irrigação (Fl. 05)
Situação do empreendimento:	Em operação
Nome do Curso d'água barrado:	Córrego Quilombinho
Propriedades Limites da barragem:	-
Sub-bacia/Bacia:	UPG P-2 – Alto Paraguai Médio / Bacia Hidrográfica do Paraguai
Área da bacia de contribuição (km²)*:	17,02 (Fl. 05)
Índice de pluviosidade:**	1639,34

*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM,2025

SEMAPAR202600724A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 26/10/2026 às 17:29:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:06.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971436-2667 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971436-2667

SIGA

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO:

Tabela 2. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do barramento

Nome da barragem		Fazenda Guanabara – GLEBA B (AP3)
Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas 2000)		Lat:14°55'40,82¨S Long:57°23'03,83¨O
Altura máxima projetada (m)		2,47 (Fl. 461)
Borda livre (m)		0,14
Cota do coroamento (m)		191,06 (Fl. 461)
Comprimento do coroamento (m)		111,95 (Fl. 461)
Largura média do coroamento (m)		8,60 (Fl. 461)
Tipo estrutural		Terra Homogênea
Tipo de fundação		Aluvião
Reservatório	**Cota do nível normal Operacional (NNO) (m)**	190,09 (Fl. 461)
	Cota do nível Máximo Maximorum (NMM) (m)	190,92 (Fl. 461)
	Área inundada (NNO) (m²)/(ha)	52.457,28 / 5,2457 (Fl. 244)
	Volume armazenado (NNO)(m³)/(hm³)	69.941,54 / 0,069941 (Fl. 244)
	Área inundada (NMM) (m²)/(ha)	53.720,18 / 5,3720 (Fl. 244)
	Volume armazenado (NMM)(m³)/(hm³)	112.669,12 / 0,112669 (Fl. 244)
Vazão máxima de projeto (m³/s) /TR		30,07/500(Fl. 194)
Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado): Extravasor 1 - N barramento, encontra-se implantada uma estrutura hidráulica composta por um tubo metáli com diâmetro de 1,00 metro. A entrada do extravasor está localizada no centro do barramen Conforme levantamento planialtimétrico, o extravasor apresenta um comprimento de 17,90 e declividade média em torno de 0,8%. As extremidades de entrada e saída encontram-se e bom estado de conservação, sem a presença de obstruções visíveis. Verificou-se, ainda, qu estrutura se encontra em pleno funcionamento (Fl. 195).		
Vazão da estrutura (m³/s)		2,05 (Fl. 199)
Cota da soleira (m)		189,24 (Fl. 461)
Localização da estrutura hidráulica no barramento		Centro

SEMAPAR202600724A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 26/10/2026 às 17:29:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:06.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971436-2667 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971436-2667

SIGA

Governo de Mato Grosso 570 SEMA

Estrutura Hidráulica 02 (Tipo, forma e material empregado): Extravasor 2 - N barramento, encontra-se implantada uma estrutura hidráulica composta por um tubo metálic com diâmetro de 1,00 metro. A entrada do extravasor está localizada no centro do barramen Conforme levantamento planialtimétrico, o extravasor apresenta um comprimento de 22,00 e declividade média em torno de 0,8%. As extremidades de entrada e saída encontram-se e bom estado de conservação, sem a presença de obstruções visíveis. Verificou-se, ainda, qu estrutura se encontra em pleno funcionamento (Fl. 202).

Vazão da estrutura (m³/s)	2,05 (Fl. 207)
Cota da soleira (m)	189,38 (Fl. 461)
Localização da estrutura hidráulica no barramento	Centro

ADEQUAÇÕES

RESERVATÓRIO

Cota do coroamento (m)	191,42 (Fl. 464)
Borda livre (m)	0,50

Estrutura Hidráulica 03 (Tipo, forma e material empregado): A estrutura hidráulica, se composta por 5 manilhas de concreto, com diâmetro de 1,20 metros para atender à vaz máxima proveniente de um tempo de retorno de 500 anos. A cota da soleira das manilhas se de 189,72 m e a cota do nível máximo maximorum será de 190,92m. A estrutura se construída em concreto, adotando-se um coeficiente de runoff de 0,013 para canais e concreto em boas condições. Além disso, foi proposta uma inclinação de aproximadamer 2,0%. A instalação do vertedor ocorrerá na ombreira direita do barramento (Fl. 210).

Vazão da estrutura (m³/s)	26,40 (Fl. 213)
Cota da soleira (m)	189,72 (Fl. 464)
Localização da estrutura hidráulica no barramento	Ombreira Direita

Vazão mínima remanescente: Segundo memorial apresentado, como não há us consuntivos no barramento, determinou-se a vazão mínima remanescente com base no art. da Resolução CEHIDRO n° 119/2019, para que assim seja garantido a vazão regulariza levando em consideração a vazão mínima remanescente igual a vazão de referência (Q95%) seção de interesse (parágrafo primeiro), consultado no Portal do Sistema Integrado de Gest Ambiental (SIGA), disponibilizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA disponibilidade hídrica encontra-se representado na Tabela 4 (Fl. 175). Estrutura hidráulica A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.

SEMAPAR202600724A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 26/10/2026 às 17:29:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:06.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971436-2667 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971436-2667

SIGA

Governo de Mato Grosso 571 SEMA

Segurança Estrutural	A análise da estabilidade do barramento é de total importância, nes são verificados os fatores de segurança mínimos (FSmín) dos taluc nas etapas de final de construção, regime de enchimento, regime operação e rebaixamento rápido (GARCÍA, 2013), além da anál sísmica (Fl. 226). Para realização das simulações numéricas, utilizado um software, que permite a análise da estabilidade d taludes da barragem pelo Método de Morgenstern & Price (196. Esse método foi o escolhido por ser considerado rigoroso. programa GeoStudio é um software de elementos finitos compos por oito módulos para a modelagem numérica de diferen problemas geotécnicos em regime estacionário ou transiente (228). Foram analisadas as etapas críticas de uma barragem, a eta de final de construção de jusante e montante, primeiro enchimer montante, regime de operação jusante, rebaixamento rápido montar e abalo sísmico jusante. Foi a primeira etapa a ser analisada, se considerar carga hidráulica, pois ainda não se definiu fluxo. Nes análise foram apresentadas as superfícies de ruptura, a montante jusante nos softwares SLOPE/W do pacote GeoStudio da Geoslo International Ltda com o intuito de analisar os fatores de seguran mínimos (Fl. 233). O FSmín de Montante e Jusante respectivame 2,938 e 2,470 maiores que os permitidos. Ou seja, esta etapa nã crítica para a estabilidade da barragem com essa configuraç geométrica. O FSmín da etapa de operação é de 2,198 como mostra Figura 50, sendo superior ao mínimo recomendado na literatu técnica. Na etapa de operação, só é avaliado o talude de jusante, p a montante a água atua como um elemento estabilizador, então fatores de segurança vão ser sempre superiores aos de jusante (F 234 a 235). Tem-se, portanto, a responsabilidade técnica, segundo autos, atribuído ao Engenheiro De Segurança Do Trabalho Engenheiro Civil André Luiz Machado (RNP n.º 1213996406).

Conforme mencionado pelo responsável técnico, existe outra barragem localizada a montante do Barramento Principal, pertencente ao mesmo corpo hídrico. É essencial destacar que a disponibilização dos dados relacionados à barragem mencionada a seguir dispensa o empreendedor da obrigação de solicitar a classificação das barragens a montante, conforme detalhado na tabela subsequente. Abaixo, apresentam-se detalhes sobre os barramentos localizados a montante e no mesmo corpo hídrico:

Tabela 3. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do barramento

Nome da barragem	Fazenda Guanabara – GLEBA B (AP4)

SEMAPAR202600724A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 26/10/2026 às 17:29:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:06.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971436-2667 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971436-2667
SIGA

Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas 2000)		Lat:14°55'26,14¨S Long:57°25'03,95¨O
Uso do reservatório:		Irrigação (Fl. 247)
Altura máxima projetada (m)		1,86 (Fl. 247)
Borda livre (m)		-
Cota do coroamento (m)		202,53 (Fl. 247)
Comprimento do coroamento (m)		63,89 (Fl. 247)
Largura média do coroamento (m)		8,34 (Fl. 247)
Tipo estrutural		Barragem de Terra
Tipo de fundação		Aluvião
Reservatório	**Cota do nível normal de operação (NNO) (m)**	202,01 (Fl. 468)
	Área inundada (NNO) (m²)/(ha)	39.599,13 / 3,9599 (Fl. 301)
	Volume armazenado (NNO)(m³)/(hm³)	60.754,40 / 0,060754 (Fl. 301)
Vazão máxima de projeto (m³/s) /TR		27,40/500 (Fl. 273)
Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado): No barramento, encontra-se implantada uma estrutura hidráulica composta por um tubo metálico, com diâmetro de 0,60 metro. A entrada do extravasor está localizada no centro do barramento. Conforme levantamento planialtimétrico, o extravasor apresenta um comprimento de 10,40 m e declividade média em torno de 1,4%. As extremidades de entrada e saída encontram-se em bom estado de conservação, sem a presença de obstruções visíveis. Verificou-se, ainda, que a estrutura se encontra em pleno funcionamento (Fl. 274).		
Vazão da estrutura (m³/s)		0,68 (Fl. 278)
Cota da soleira (m)		201,54 (Fl. 468)
Localização da estrutura hidráulica no barramento		Centro
ADEQUAÇÕES		
	Cota do nível máximo *Maximorum* (NMM) (m)	202,72 (Fl. 471)
	Área inundada (NMM) (m²)/(ha)	40.314,07 / 4,0314 (Fl. 301)
	Volume armazenado (NMM)(m³)/(hm³)	67.620,13 / 0,067620 (Fl. 301)

SEMAPAR202600724A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 26/10/2026 às 17:29:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:06.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971436-2667 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971436-2667
SIGA

Governo de Mato Grosso 573 SEMA

Estrutura Hidráulica 02 - Ampliação (Tipo, forma e material empregado): Para atender à vazão de projeto correspondente ao período de retorno restante de 500 anos, será necessário implantar um vertedor com capacidade de 26,89 m³/s. Optou-se pela utilização de uma galeria pluvial em concreto, composta por manilhas de concreto. A estrutura hidráulica, será composta por 5 manilhas de concreto, com diâmetro de 1,20 metros para atender à vazão máxima proveniente de um tempo de retorno de 500 anos. A cota da soleira das manilhas será de 201,54 m e a cota do nível máximo maximorum será de 202,72 m. A estrutura será construída em concreto, adotando-se um coeficiente de runoff de 0,013 para canais em concreto em boas condições. Além disso, foi proposta uma inclinação de aproximadamente 2,2%. A instalação do vertedor ocorrerá na ombreira direita do barramento (Fl. 281)

Vazão da estrutura (m³/s)	27,65 (Fl. 285)
Cota da soleira (m)	201,54 (Fl. 471)
Localização da estrutura hidráulica no barramento	Ombreira direita

Vazão mínima remanescente: Segundo memorial apresentado, como não há usos consuntivos no barramento, determinou-se a vazão mínima remanescente com base no art. 6° da Resolução CEHIDRO n° 119/2019, para que assim seja garantido a vazão regularizada levando em consideração a vazão mínima remanescente igual a vazão de referência (Q95%) na seção de interesse (parágrafo primeiro), consultado no Portal do Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGA), disponibilizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) a disponibilidade hídrica encontra-se representado na Tabela 4 (Fl. 253). A vazão mínima remanescente é atendida pela estrutura hidráulica 01. A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CEHIDRO Nº 241, de 10 de setembro de 2024, para a classificação de barragens para acumulação de água, quanto ao volume de seu reservatório, considera-se:

I - Muito pequeno: reservatório com volume igual ou inferior a 3 milhões de metros cúbicos;

II - Pequeno: reservatório com volume superior a 3 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 10 milhões de metros cúbicos;

III - Médio: reservatório com volume superior a 10 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 75 milhões de metros cúbicos;

IV - Grande: reservatório com volume superior a 75 milhões de metros cúbicos e

SEMAPAR202600724A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 26/10/2026 às 17:29:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:06.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971436-2667 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971436-2667
SIGA

Governo de Mato Grosso 574 SEMA

inferior ou iguala 200 milhões de metros cúbicos; e

V - Muito grande: reservatório com volume superior a 200 milhões de metros cúbicos.

A classificação informada pelo empreendedor resultou em Volume **Muito pequeno**.

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado

Conforme Art. 4º da Resolução CEHIDRO Nº 241, de 10 de setembro de 2024, os critérios gerais a serem utilizados para classificação quanto ao dano potencial associado, as barragens serão classificadas em função do potencial de impacto devido ao volume, do potencial de perda de vidas humanas e dos potenciais impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da eventual ruptura da barragem.

§ 1º A classificação quanto ao dano potencial associado se dará pela aplicação dos critérios gerais detalhados nos Anexo I, para as barragens de contenção ou acumulação de resíduos ou rejeitos, e do Anexo II, para barragens de acumulação de água.

§ 2º Caso o empreendedor da barragem não apresente informações a respeito de qualquer critério de classificação por dano potencial associado, o órgão fiscalizador de segurança de barragens poderá, a seu juízo, aplicar a pontuação máxima para esse critério.

§ 3º Será considerado, para fins de classificação quanto ao dano potencial associado, o uso e ocupação do solo verificados à época da classificação.

A partir da simulação hidrodinâmica da ruptura hipotética da barragem foi possível delimitar a mancha de inundação potencialmente atingida pela propagação da onda de cheia a jusante do empreendimento.

A mancha de inundação representa a extensão máxima alcançada pelo escoamento durante o evento simulado, considerando a propagação transiente da onda de ruptura, as características topográficas do terreno, os coeficientes de rugosidade superficial e os parâmetros hidráulicos definidos na modelagem bidimensional desenvolvida no HEC-RAS.

Os resultados obtidos permitiram identificar as áreas potencialmente suscetíveis ao alagamento, bem como avaliar o comportamento hidráulico da onda de inundação ao longo da área modelada. A área de inundação resultante do possível rompimento hipotético da barragem, abrange uma extensão de 13,88 hectares, conforme determinado pela metodologia recomendada pela Agência Nacional de Águas (ANA) (Fl. 492).

SEMAPAR202600724A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 26/10/2026 às 17:29:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:06.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971436-2667 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971436-2667

SIGA

Governo de Mato Grosso 575 SEMA

Conforme apresentado na figura, o comprimento máximo da mancha de inundação, a partir do início da barragem, é de aproximadamente 1,16 km, sendo inferior ao limite de 10 km. Dessa forma, a área é caracterizada apenas como Zona de Autossalvamento (ZAS), não havendo delimitação de Zona de Segurança Secundária (ZSS) (Fl. 501).

De acordo com a simulação hipotética do rompimento da barragem, verificou-se que não há edificações de uso permanente localizada a jusante do barramento em estudo (Fl. 502).

Observações: Identifica-se uma inconsistência no estudo de ruptura hipotética do barramento, referente à vazão de pico resultante da simulação, de 27,18 m³/s (fl. 478), inferior à vazão de projeto da barragem para o tempo de retorno (TR) de 500 anos, correspondente a 30,07 m³/s (fl. 194). Essa divergência suscita ressalvas quanto à consistência e à confiabilidade dos resultados apresentados no estudo. Entretanto, considerando que, conforme os elementos apresentados no processo, não foram identificadas edificações, vias ou circulação humana a jusante do barramento, não se evidencia, a princípio, exposição direta de pessoas ao risco decorrente de eventual ruptura. Dessa forma, para fins de análise, considera-se o estudo apresentado, sem prejuízo do registro da inconsistência identificada e da ressalva quanto à confiabilidade dos resultados obtidos.

Adiante segue a memória de cálculo quanto ao DPA desta barragem.

Quadro 1. DPA*.

II.4 Quadro de critérios de classificação por dano potencial associado (Água) - DPA		
Volume Total do Reservatório (DPA1)	MUITO BAIXO (Volume <= 3 hm³) (1)	1
Potencial de perdas de vidas humanas (DPA2)	BAIXO (Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação) (0)	0
Impacto ambiental (DPA3)	BAIXO(Área afetada encontra-se ambientalmente degradada e eventual rompimento não implica danos ambientais superiores aos relacionados a eventos hidrológicos naturais e frequentes* e estrutura armazena apenas rejeitos inertes ou resíduos inertes***(1)	1
Impacto socioeconômico (DPA4)	MUITO BAIXO (Sem possibilidade de impactar nenhuma área ocupada permanente ou temporariamente na área afetada) (0)	0
	DPA = Somatória (DPA1 até DPA4)	2

SEMAPAR202600724A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 26/10/2026 às 17:29:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:06.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971436-2667 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971436-2667

SIGA

Governo de Mato Grosso 576 SEMA

*Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024

4.3 Quanto à Categoria de Risco

Segundo o Art. 7º da Resolução CEHIDRO Nº 241, de 10 de setembro de 2024, quanto à categoria de risco, as barragens serão classificadas pelo órgão fiscalizador, receberão pontuação e serão classificadas em função de aspectos que possam influenciar a possibilidade de ocorrência de acidente, considerando os seguintes critérios:

Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução e demais documentos apresentados nos autos do processo.

Quadro 2. CATEGORIA DE RISCO (CRI)

II.7 Quadro de critérios de classificação por categoria de risco (Água) - Características Técnicas		
CT - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		
Altura (CT1)	Altura < 15 m (0)	0
Comprimento (CT2)	Comprimento =< 200 m (1)	1
Tipo de barragem quanto ao material de construção (CT3)	Terra homogênea ou Terra zonada (4)	4
Tipo de fundação (CT4)	Solo Residual / Aluvião / Solos Permeáveis/ Solos Compressíveis / Desconhecido. (5)	5
Idade da barragem (CT5)	10 =< Idade <= 30 ou 40 < Idade <= 50 (2)	2
Vazão de projeto (CT6)	500 <= TR < 1.000 anos (*) (3)	3
	CT = Somatória (CT1 até CT6)	**15**

II.8 Quadro de critérios de classificação por categoria de risco (Água) - Estado de Conservação		
EC - ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
Confiabilidade das Estruturas Extravasoras (EC1)	Em condições adequadas de funcionamento e desobstruídos. (0)	0
Confiabilidade das Estruturas de Adução (EC2)	Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência de estruturas adutoras (0)	0

SEMAPAR202600724A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 26/10/2026 às 17:29:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:06.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971436-2667 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971436-2667

SIGA

Governo de Mato Grosso 577 SEMA

Percolação (EC3)	Percolação totalmente controlada pelo sistema de drenagem, conforme projeto ou presença de umidade insignificante (0)	0
Deformações e Recalques (EC4)	Existência de trincas e abatimentos significativas, gerando necessidade de estudos adicionais (*) ou medidas de controle, sem implantação das medidas corretivas necessárias (4)	4
Deterioração dos Taludes / Parâmetros (EC5)	Erosões acentuadas, ou crescimento de vegetação de grande porte, ou paramentos com desagregação generalizada (ferragem exposta), sem comprometimento estrutural (4)	4
	EC = Somatória (CT1 até CT5)	**8**

II.9 Quadro de critérios de classificação por categoria de risco (Água) - Plano de Segurança de Barragens		
PSB - PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM		
Existência de documentação de projeto (PSB1)	Projeto Executivo ou Projeto "como construído" ou RPSB (*) (incluindo Reconstituição do Projeto "como está")(1)	1
Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de Segurança de Barragem (PSB2)	Possui apenas responsável técnico (3)	3
Procedimentos de inspeções e monitoramento (PSB3)	Possui normativos internos e aplica somente procedimentos de monitoramento (3)	5
Relatórios de monitoramento e inspeção de segurança com análise e interpretação conforme PNSB e suas regulamentações (PSB4)	Não emite relatórios (5)	5
Plano de Ação de Emergência (PAE) (PSB5)	Não é exigido ou PAE elaborado, disponibilizado e implantado (*) (0)	0
Regra operacional dos dispositivos de descarga da barragem (PSB6)	Não possui normativo com as regras operacionais de dispositivos de descarga (5)	5
	PSB = Somatória (PSB1 até PSB6)	**17**

4.4 RESUMO DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação da barragem está de acordo com as informações inseridas no quadro de resumo da classificação a seguir.

SEMAPAR202600724A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 26/10/2026 às 17:29:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:06.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971436-2667 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971436-2667

SIGA

Governo de Mato Grosso 578 SEMA

Quadro 3. Resumo da classificação.

II.1 QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome da Barragem:	Fazenda Guanabara – Gleba B – Barramento AP3 e AP4
Empreendimento	USINAS ITAMARATI S/A
Data da Classificação:	26/10/2026

II.2 QUADRO DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA) - PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS	
Fórmula de cálculo	**Classe de dano potencial associado**
DANO POTENCIAL ASSOCIADO	BAIXO
VOLUME	Muito pequeno (V <= 3 hm³)
CATEGORIA DE RISCO	MÉDIA

II.3 QUADRO DE FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR DANO POTENCIAL ASSOCIADO (ÁGUA)	
Fórmula de cálculo	**Classe de dano potencial associado**
(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) >13	ALTO
7 <= (DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) < = 13	MÉDIO
(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) < 7	BAIXO
*Os valores das parcelas de DPAn são obtidos conforme avaliação da barragem e aplicação dos critérios apresentados no quadroII.4, devendo ser adotado o valor indicado entre os parênteses em cada nível.	

II.5 QUADRO DE FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	**Classe de Categoria de Risco**
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA
*Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro II.6	

SEMAPAR202600724A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 26/10/2026 às 17:29:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:06.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971436-2667 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971436-2667

SIGA

Governo de Mato Grosso 579 SEMA

II.6 QUADRO DE INDICADORES RISCO (CRI)	
CT=CT1+CT2+CT3+CT4+CT5+CT6	15
EC1+EC2+EC3+EC4+EC5	8
PSB = PS1 + PS2 +PS3 + PS4 + PS5 + PS6	17
CT + EC + PSB	**40**
CRI	**MÉDIA**

INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
CT + EC + PSB >= 65	ALTO
35 < CT + EC + PSB < 65	**MÉDIO**
CT + EC + PSB <= 35	BAIXO

II.6.2 INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
EC3 = 5 ou EC4 = 5 ou EC5 = 5 ou (EC3+ EC4 + EC5) > 10	ALTO
7 < (EC3 + EC4 + EC5) <= 10	**MÉDIO**
(EC3 + EC4 + EC5) <= 7	BAIXO

INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
(CT6 + EC1) > 7 ou EC1 = 5	ALTO
4 < (CT6) + (EC1) <= 7	MÉDIO
(CT6) + (EC1) <= 4	**BAIXO**

INDICADOR DE RISCO GERRENCIAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador

SEMAPAR202600724A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 26/10/2026 às 17:29:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:06.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971436-2667 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971436-2667

SIGA

PSB >= 24	ALTO
13 < PSB < 24	**MÉDIO**
PSB <= 13	BAIXO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO:	
CATEGORIA DE RISCO	**MÉDIA**
DANO POTENCIAL ASSOCIADO	**BAIXO**

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO BARRAMENTO AP3

Tipo de Classificação:	Classificação de Barragem de Terra Existente
Nome do Curso D'água:	Córrego Quilombinho
QSub-bacia/Bacia:	UPG P-2 – Alto Paraguai Médio / Bacia Hidrográfica do Paraguai
UPG:	-
Município/UF:	Nova Olímpia/MT
Razão Social:	Usinas Itamarati S/A
Nome Barragem:	Fazenda Guanabara – Gleba B – Barramento AP3
CNPJ:	15.009.178/0001-70
Localização do empreendimento:	Partindo da cidade de Barra do Bugres, siga pela Rodovia MT-343 no sentido norte até o entroncamento com a MT-242. Nesse ponto, vire à esquerda e percorra aproximadamente 26,18 km pela MT-242. Em seguida, vire à direita e, logo após, novamente à direita. Posteriormente, vire à esquerda e siga até o Barramento AP3, que constitui o barramento principal do processo. Para acessar o Barramento AP4, retorne à MT-242 e percorra aproximadamente 2,52 km adicionais. Em seguida, vire à direita e siga em linha reta até chegar ao Barramento AP4, que corresponde ao barramento de montante do processo.
Número do Processo:	SEMA-PRO-2026/24105
Número do SNISB:	37981
DANO POTENCIAL ASSOCIADO:	BAIXO
CATEGORIA DE RISCO:	MÉDIA
Classificação quanto ao volume:	Muito Pequeno
Coordenadas:	Lat:14°55'40,82¨S Long:57°23'03,83¨O

SEMAPAR202600724A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 26/10/2026 às 17:29:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:06.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971436-2667 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971436-2667

SIGA

Governo de Mato Grosso 581 SEMA

Altura:	2,47
Tipo de Barragem:	Barragem de terra existente
Volume armazenado (NMM) /(hm³):	0,112669
Situação do empreendimento:	Operação

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO BARRAMENTO AP4

Tipo de Classificação:	Classificação de Barragem de Terra Existente
Nome do Curso D'água:	Córrego Quilombinho
QSub-bacia/Bacia:	UPG P-2 – Alto Paraguai Médio / Bacia Hidrográfica do Paraguai
UPG:	-
Município/UF:	Nova Olímpia/MT
Razão Social:	Usinas Itamarati S/A
Nome Barragem:	Fazenda Guanabara – Gleba B – Barramento AP4
CNPJ:	15.009.178/0001-70
Localização do empreendimento:	Partindo da cidade de Barra do Bugres, siga pela Rodovia MT-343 no sentido norte até o entroncamento com a MT-242. Nesse ponto, vire à esquerda e percorra aproximadamente 26,18 km pela MT-242. Em seguida, vire à direita e, logo após, novamente à direita. Posteriormente, vire à esquerda e siga até o Barramento AP3, que constitui o barramento principal do processo. Para acessar o Barramento AP4, retorne à MT-242 e percorra aproximadamente 2,52 km adicionais. Em seguida, vire à direita e siga em linha reta até chegar ao Barramento AP4, que corresponde ao barramento de montante do processo.
Número do Processo:	SEMA-PRO-2026/24105
Número do SNISB:	37982
DANO POTENCIAL ASSOCIADO:	BAIXO
CATEGORIA DE RISCO:	MÉDIA
Classificação quanto ao volume:	Muito Pequeno
Coordenadas:	Lat:14°55'26,14¨S Long:57°25'03,95¨O
Altura:	1,86
Tipo de Barragem:	Barragem de terra existente
Volume armazenado (NMM) /(hm³):	0,060754

SEMAPAR202600724A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 26/10/2026 às 17:29:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:06.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971436-2667 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971436-2667

SIGA

Governo de Mato Grosso 582 SEMA

Situação do empreendimento:	Operação

5.PARECER

A solicitação de classificação da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume 'Muito pequeno', Dano Potencial Associado (DPA) classificado como **baixo** e Categoria de Risco (CRI) classificada como **média**. **Essa classificação indica que a barragem não apresenta características que se enquadre na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020.**

É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa.

O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Considerando o acima exposto, somos pelo deferimento da classificação desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) e no Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 37981.

Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

SEMAPAR202600724A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 26/10/2026 às 17:29:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:06.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971436-2667 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971436-2667

SIGA

Governo de Mato Grosso
583
SEMA

Segue anexo o Ato de Classificação por Dano Potencial Associado, por Categoria de Risco e por Volume da barragem, para assinatura pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

JUNIOR SILVA DE PAULA
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

SEMAPAR202600724A

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 26/10/2026 às 17:29:36 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 27/10/2026 às 18:24:06.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 41971436-2667 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41971436-2667

SIGA

IOMAT
Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Protocolo: 1873776
Data: 18/11/2026
Título: CSB -Extrato de Portarias
17.11.2026
Página(s): a

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Agua	Municipio	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.663/2026	38001	Alexandre Lermen.	Barragem	Córrego sem denominação, UPG: A11 - Alto Teles Pires Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires - Bacia Hidrográfica Amazônica	Nova Ubiratã	-12°55'28,01" -55°23'10,54"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.664/2026	38002	Delicious Fish Agroindústria e Comércio de Pescados LTDA	Barragem	Córrego Bandarra ou Trairas, UPG:P4 - Alto Rio Cuiabá Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia do Hidrográfica do Paraguai	Nossa Senhora do Livramento	-15°48'38,16" -56°13'00,11"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixa Volume: Muito pequeno
1.665/2026	37981	Usinas Itamarati S/A	Barragem	Córrego Quilombinho, UPG P-2- Alto Paraguai Médio / Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nova Olímpia	-14°55'40,82" -57°23'03,83"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito pequeno
1.666/2026	31920	Denise Conceição Zottis Boscoli	Reclassificação	Córrego sem denominação, UPG: A4 Baixo Teles Pires Rio Juruena / Bacia hidrográfica Amazônica	Alta Floresta	-09°54'36,63" -56°13'42,63"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito pequeno
1.667/2026	37885	Eduardo Fuhr	Classificação	Córrego sem denominação / Afluente no Ribeirão João C Alvim, UPG A-11 - Alto Teles Pires / Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso	-12°17'54,70" -55°51'05,98"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito pequeno
1.672/2026	32379	Condomínio Água Boa	Pré-classificação	Córrego sem denominação, TA4 - Alto Rio das Mortes Rio Araguaia / Bacia do Tocantins-Araguaia	Água Boa	-14°06'13,29" -52°10'14,88"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito pequeno

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT